

deve ler-se:

Ano	AC	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º S	2.º S	T	TP	SE	P	Total					
										1.º S	2.º S				
...	EAEF	Educação Musical II .....	×	...	...	...	...	2	...	...	...	2	...	3	5
...	EAEF	Movimento e Drama II .....	...	×	...	1	1	...	...	...	...	2	...	1,5	2,5
...	...	.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

21 de Setembro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 20 966/2005 (2.ª série).** — Tornando-se necessário adaptar o quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, constante no mapa 1 anexo à Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 256, de 5 de Novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 96/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de

Janeiro de 2003, designadamente face ao estipulado nos artigos 12.º a 15.º dos Estatutos, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005:

Determino, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei da Autonomia das Universidades), e da alínea o) do n.º 2 do artigo 11.º dos estatutos aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/89, de 22 de Junho, alterados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, que o quadro constante no mapa 1 anexo à Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, seja alterado pela forma que se segue:

1 — Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico .....	Engenharia .....	Engenharia técnica agrária .....	Técnico especialista principal .....	1
			Técnico especialista .....	
			Técnico principal .....	
			Técnico de 1.ª classe .....	
			Técnico de 2.ª classe .....	
Informático .....	Funções de aplicação e execução.	Técnico de informática .....	Técnico de informática do grau 3 nível 2	2
			Técnico de informática do grau 3, nível 1	
			Técnico de informática do grau 2, nível 2	
			Técnico de informática do grau 2, nível 1	
			Técnico de informática do grau 1, nível 3	
			Técnico de informática do grau 1, nível 2	
Administrativo .....	Pessoal, contabilidade, económico e património, expediente e arquivo.	Assistente administrativo .....	Assistente administrativo especialista ...	16
			Assistente administrativo principal .....	
			Assistente administrativo .....	

2 — Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente .....	—	—	Director de serviços .....	1
			Chefe de divisão .....	1
Investigador .....	Investigação .....	Investigador .....	Investigador auxiliar .....	7
Técnico superior .....	Estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.	Técnica superior .....	Assessor principal .....	1
			Assessor .....	
			Técnico superior principal .....	
			Técnico superior de 1.ª classe .....	
			Técnico superior de 2.ª classe .....	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico .....	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais.	Técnica .....	Técnico especialista principal ..... Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe .....	4
Técnico-profissional ...	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, secretariado e expediente e arquivo.	Técnico-profissional .....	Técnico profissional especialista principal ..... Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	3
Informático .....	Funções de concepção e aplicação.	Especialista de informática .....	Especialista de informática do grau 3, nível 2. Especialista de informática do grau 3, nível 1. Especialista de informática do grau 2, nível 2. Especialista de informática do grau 2, nível 1. Especialista de informática do grau 1, nível 3. Especialista de informática do grau 1, nível 2. Especialista de informática do grau 1, nível 1.	2

3 — Na sequência das alterações precedentes, a seguir se publica o mapa II anexo a Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, devidamente actualizado:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente .....	—	—	Director ..... Subdirector ..... Director de serviços ..... Chefe de divisão .....	1 2 1 5
Investigador .....	Investigação .....	Investigador .....	Investigador-coordenador ..... Investigador-principal ..... Investigador auxiliar .....	2 4 14
Técnico superior .....	Estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.	Técnica superior .....	Assessor principal ..... Assessor ..... Técnico superior principal ..... Técnico superior de 1.ª classe ..... Técnico superior de 2.ª classe .....	11
	Emissão de pareceres e assessoria técnica no domínio da engenharia química.	Engenheiro químico .....	Assessor principal ..... Assessor ..... Técnico superior principal ..... Técnico superior de 1.ª classe ..... Técnico superior de 2.ª classe .....	(a) 5

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Emissão de pareceres e assessoria técnica no domínio da engenharia electrotécnica.	Engenheiro electrotécnico . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	1
	Emissão de pareceres e assessoria técnica no domínio da engenharia mecânica.	Engenheiro mecânico . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	1
	Biblioteca e documentação . . .	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	1
Técnico . . . . .	Estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.	Técnica . . . . .	Técnico especialista principal . . . . . Técnico especialista . . . . . Técnico principal . . . . . Técnico de 1.ª classe . . . . . Técnico de 2.ª classe . . . . .	10
Informático . . . . .	Funções de concepção e aplicação.	Especialista de informática . . . . .	Especialista de informática do grau 3, nível 2. Especialista de informática do grau 3, nível 1. Especialista de informática do grau 2, nível 2. Especialista de informática do grau 2, nível 1. Especialista de informática do grau 1, nível 3. Especialista de informática do grau 1, nível 2. Especialista de informática do grau 1, nível 1.	2
Informática . . . . .	Funções de aplicação e execução.	Técnico de informática . . . . .	Técnico de informática do grau 3, nível 2. Técnico de informática do grau 3, nível 1. Técnico de informática do grau 2, nível 2. Técnico de informática do grau 2, nível 1. Técnico de informática do grau 1, nível 3. Técnico de informática do grau 1, nível 2. Técnico de informática do grau 1, nível 1. Técnico de informática-adjunto, nível 3. Técnico de informática-adjunto, nível 2. Técnico de informática-adjunto, nível 1.	4
Técnico profissional . . .	Apoio laboratorial . . . . .	Técnico profissional de laboratório	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	2
	Biblioteca e documentação . . .	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico profissional . . .	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, designadamente nas áreas de contabilidade pessoal, expediente e arquivo, economato e património e secretariado.	Técnico-profissional . . . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	7
Administrativo . . . . .	Coordenação e chefia . . . . .	—	Chefe de repartição . . . . .	(b) 2
			Chefe de secção . . . . .	4
	Pessoal, contabilidade, economato e património, expediente e arquivo.	Assistente administrativo . . . . .	Assistente administrativo especialista . . . . . Assistente administrativo principal . . . . . Assistente administrativo . . . . .	10
			Execução de trabalhos no âmbito da tesouraria.	Tesoureiro . . . . .
Operário altamente qualificado.	Trabalhos de manutenção e oficinas.	Mecânico de automóveis . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	1
		Mecânico electricista . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	2
	Trabalhos de manutenção de equipamento laboratorial.	Mecânico de manutenção e instrumentos de precisão.	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	(a) 5
Operário qualificado . . .	Trabalhos de manutenção e oficinas.	Canalizador . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	1
		Soprador de vidro . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	1
		Serralheiro civil . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	1

(a) Um lugar da carreira técnica superior e um lugar da carreira de mecânico de manutenção e instrumentos de precisão a extinguir com a vacatura, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(b) Dois lugares a reconverterem em lugares da carreira técnica superior, por aplicação do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

15 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 20 967/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Setembro de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, professor associado desta Faculdade, no período compreendido entre 14 e 17 de Setembro de 2005.

15 de Setembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

**Despacho n.º 20 968/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa: Licenciada Carla Sofia Soares Saraiva, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — reclassificada nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de

técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

### UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Reitoria

**Aviso n.º 8590/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público